

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 411

DE 05 DE MARÇO DE 2004.

**VAZAMENTO DE GÁS – EXPLOSÃO EM
GALERIA DA CEDAE NO BAIRRO DE
CASCADURA – CONCESSIONÁRIA CEG**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ASEP/RJ, no uso de suas
atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo
Regulatório Nº E-04/079.123/2001, por unanimidade,**

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer o Recurso da Concessionária CEG à Deliberação ASEP-RJ/CD nº 373/2003, negando-lhe provimento e mantendo na íntegra o texto original apresentado.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2004.

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro Presidente

Francisco José Reis
Conselheiro

João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro